



ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA



Prefeitura
Municipal
de Vilhena

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	2
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	2



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 62.913/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR ARVELINO GOMES DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 100 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, alterado pela Lei Complementar nº 238, de 2 de maio de 2016, e CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.248/2024,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença para tratar de interesse particular a partir de 1º de agosto de 2024, por 2 (dois) anos e sem remuneração, ao servidor ARVELINO GOMES DA SILVA, matrícula 5195, detentor do cargo de provimento efetivo de Vigia, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial V, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 2 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA INTERNA Nº 276/2024/SEMAD**

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 180, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a solicitação feita através do memorando nº 032/2024 da Presidente da Comissão Permanente Especial de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar, Medidas Administrativas Antecedentes e Tomada de Contas Especial (decreto nº 62.722/2024) no Processo eletrônico nº 20.535/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 180, de 02 de maio de 2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 05 de julho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 03 de julho de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA**PORTARIA INTERNA Nº 003/2024/FCV**

DESIGNA SERVIDOR PARA O CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Fundação Cultural de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 183, de 25 de junho de 2012; Considerando a Instrução Normativa 009/2021 da Controladoria Geral do Município;

R E S O L V E

Art.1º: DESIGNAR servidores para o Controle Interno da Fundação Cultural de Vilhena/RO:

IVALCIR CONCEIÇÃO DE CASTILHOS
WALACE DILKIN DE SOUZA JUNIOR

Art.2º: Delegar poderes para a conferência de cálculos rescisórios e instrução dos autos.

Art.3º: Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Leia-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena/RO, 03 de julho de 2024

ÉVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
DEC. Nº 62.351/2024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**PORTARIA N.º 192/2024**

NOMEIA E AUTORIZA SERVIDOR PARA ASSINAR CARTAS DE ANUÊNCIA E PEDIDO DE RETIRADA DE PROTESTO DE CRÉDITO JUNTO AO IEPTB-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

CONSIDERANDO a vigência do CONVÊNIO firmado com o INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTOS DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO DE RONDÔNIA, objetivando a efetivação do protesto de crédito componente de dívida ativa e outros créditos da autarquia.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear e autorizar os servidores: RENATO KLIPEL, matrícula 99, agente administrativo e POLLYANA DA MATA, matrícula 550, agente administrativo, pertencentes ao quadro efetivo do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO, para atividades junto ao IEPTB-RO, conforme prevê a cláusula décima e cláusula décima primeira do Convênio firmado em 18 de julho de 2014.

Art. 2º Os servidores nomeados por esta portaria estão autorizados a receber e assinar nos tabelionatos, todos os relatórios de entrega dos títulos ou documentos de dívida apontados, bem como receber os instrumentos de protestos lavrados, com os respectivos títulos, assinar os pedidos de retirada sem protesto, cancelamento de protesto e carta de anuência para cancelamento do protesto dos títulos e documentos de dívida nos tabelionatos de protesto.

Parágrafo único: Os procedimentos e transações realizadas devem obedecer às cláusulas do convênio firmado e seus aditivos, bem como à legislação vigente do tema.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 02 de julho de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 191/2024

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECEIMENTO A SERVIDOR EXERCENTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

Considerando o processo administrativo eletrônico nº 194/2023;

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder progressão por merecimento, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de VIGIA, VALDINEI DE LIMA CORREA, em conformidade com a lei 5.793 de 14 de junho de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 02 de julho de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA DA INVESTIDURA	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	REFERENCIA ATUAL	REFERENCIA ELEVADA
113	VALDINEI DE LIMA CORREA	05/05/2003	VIGIA	SDO	X	XI

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

RUDIERIO LOPES PEREIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV

LEGISLATIVO

TONINHO DA CERON
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: AVANTE

TRAIÁRA
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Zezinho da Disagua

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Pedrinho Sanches

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**